



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 250/88

Dá nova denominação a
via pública.

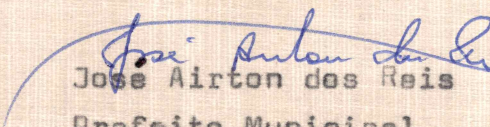
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome ' ' sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Mal. Deodoro localizada nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, passa a de ' ' nominar-se Rua JOSÉ PRAXEDES FILHO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na ' ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades ' ' a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a ' ' cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 ' ' de julho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal